

PACOTE DE MEDIDAS PARA 1º/2023 – MODALIDADE PRESENCIAL

1. **Programa de Captação** – Os alunos ingressantes no 1º/2023 (calouro) farão jus a **90% de desconto no boleto de matrícula**.
2. **Programa de indicação (Aluno)** – O aluno que fizer indicação de candidatos terá direito a desconto de 5% por candidato indicado que efetivar a matrícula no 1º/2023, conforme previsto no regulamento **“Amigos do P”**.
3. **Programa de indicação (Colaborador)** – O colaborador que fizer indicação de candidatos, terá direito a 10% do valor da primeira mensalidade dele, por candidato indicado que efetivar a matrícula no 1º/2023, conforme previsto no regulamento **“Amigo de quem trabalha no Projeção”**.
4. **Cursos livres gratuitos** – O aluno que ingressar no 1º/2023 terá direito a se matricular gratuitamente em cursos livres (de extensão), conforme previsto no regulamento do **“Projeção em Extensão”**.
5. **Aluno que entra após a 2ª parcela** – O aluno que se matricular tardiamente, com mensalidades do semestre já vencidas poderá optar pelo pagamento da matrícula, adiando as demais mensalidades já vencidas para pagamento após a conclusão do curso, devendo assinar termo de confissão de dívida específico, disponibilizado pelo Central de Serviço Financeiro às unidades. **Primeiramente deve ser oferecida a opção de diluição no semestre vigente e a opção de alteração da data de vencimento do boleto para o semestre vigente ou o próximo.**
6. **Dia do P** – Os descontos previstos para o **“Dia do P”** incidirão sobre o **“valor até o vencimento”**, constante do plano boleto da tabela de preços da unidade. Regulamento disponibilizado às unidades.
7. **ProENEM** – Os descontos previstos para o **“ProENEM”** incidirão sobre o **“valor até o vencimento”**, constante do plano boleto da tabela de preços da unidade. Regulamento disponibilizado às unidades.
8. **FIESP** – As unidades poderão conceder o FIESP nos percentuais de 20%, 30%, 40% ou 50%. A pontuação exigida no Credit Score foi reduzida para 400 pontos e deixa de existir a exigência de renda familiar ou per capita para a concessão do FIESP. **As unidades poderão conceder até 50 contratos FIESP (de 50%).**

Obs 1: O diretor terá a liberdade de conceder FIESP em percentuais menores do que 50%, obedecidas as faixas pré-aprovadas, aumentando com isso a quantidade de alunos atendidos (ex: poderá conceder um financiamento de 20% e outro de 30% que corresponderão a uma vaga de 50%).

Obs 2: Da quantidade de vagas aprovadas para cada unidade, até 30% poderão ser concedidas a alunos veteranos, como estratégia para evitar a evasão de alunos.

Obs 3: A avaliação do score deve ser realizada pelo diretor da unidade.
9. **Reingresso (Negociação)** – Para alunos com status de desistente, cancelado ou trancado fará jus a **90% de desconto no boleto de matrícula** e poderá escolher entre **manter os descontos que o aluno possuía (antes da desistência, trancamento e cancelamento) ou 15% de descontos sobre o “valor até o vencimento” constante no plano boleto da tabela de preços da unidade.**
10. **Transferidos** - Os alunos que ingressarem no 1º/2023 por meio de transferência de outras IES farão jus a desconto de **25% incidentes sobre o “valor até o vencimento”** do plano boleto da tabela de preços para os cursos da modalidade presencial.

11. **2ª graduação** - Os alunos que ingressarem no 1º/2023 como 2ª graduação farão jus a desconto de **25% incidentes sobre o “valor até o vencimento”** do plano boleto da tabela de preços para os cursos da modalidade presencial.
12. **Ex-alunos** – Ex-alunos do grupo Projeção (sejam alunos do colégio ou alunos graduados em uma das faculdades do grupo) que ingressarem no 1º/2023 farão jus a desconto de **25% incidentes sobre o “valor até o vencimento”** do plano boleto da tabela de preços para os cursos da modalidade presencial.

Obs:

- (1) Todos os descontos previstos nesse pacote de medidas devem ser condicionados a pontualidade.
- (2) Os descontos não são cumulativos, exceto o programa “Amigos do P”.